



Oficio nº 016/2019

Joinville/SC, 04 de julho de 2019.

Senhor Secretário,

O Sescon/SC tem recebido de seus representados, informações acerca da impossibilidade de importação dos XML's através S@T. O aplicativo S@T, das NF-e (DFE – CONSULTA NFE), está bloqueando a consulta de Notas Fiscais Autorizadas ou Canceladas, que foram emitidas ou destinadas ao contribuinte quando essa é superior a 10 notas fiscais.

São as restrições impostas durante o período normal de funcionamento das empresas, que dificultam e criam uma série de transtornos aos contribuintes, gerando novas despesas com pessoal em horários considerados extras.

Caso não seja possível o retorno normal do aplicativo no S@T, sugerimos que verifiquem a possibilidade de desenvolver e disponibilizar ferramentas, mesmo que fora do S@T, que permitam as consultas dos documentos fiscais, a exemplo da notícia repassada sobre o desenvolvimento do webservice, podendo ser esta ferramenta a solução segura para efetuar download de XML.

Entendemos que o Estado puder oferecer um aplicativo seguro e eficiente, haverá maior agilidade em todo o processo de apuração e entrega de informações obrigatórias.

Caso o atual, ou um novo aplicativo, funcione de forma regular, permitirá ao Estado obter todas as informações relativas as operações fiscais do contribuinte, possibilitando, inclusive, a dispensa da guarda do XML pelas empresas e evitando enorme custo em software, especialmente para esta finalidade.

Nesta expectativa, e tendo como único objetivo o de contribuir com processo, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Claudinei Bertotto - Presidente do Sescon/SC

Ilmo. Sr. PAULO ELI Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina Rod. SC 401, Km 05, 4600 – Saco Grande II - Florianópolis/SC gabs@sef.sc.gov.br

